



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de ITABUNA

*Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho*

PROCESSO Nº 000020.2018.05.001/9

### NOTIFICAÇÃO Nº 600.2019

#### AO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA,38,,CENTRO, CEP: 45500-000 - IBIRAPITANGA/BA

Por ordem do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Ilan Fonseca de Souza, e consoante a Resolução nº 01 de 11 de julho de 2013 da Coordenadoria de 1º Grau, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO **NOTIFICA O GESTOR MUNICIPAL E O PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA** para comparecerem à **audiência designada** para o dia 19/02/2019, às 14h30min, na sede desta Procuradoria do Trabalho, **localizada à Rua Duque de Caxias, n. 655, Centro, Itabuna - BA, CEP: 45600-210, Telefone nº 73-3215-8900 (próximo à Escola Adventista).**

No momento da realização da audiência, deverá ser informado o endereço eletrônico (e-mail) de seus representante legal e advogado (se houver), por meio do qual serão enviadas as próximas intimações, notificações e requisições da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo em vista o disposto na Lei 11.419/2006 e no CPC/2015 - aplicáveis subsidiariamente ao procedimento eletrônico no âmbito do MPT -, bem como na Resolução nº 174/2017 do CNMP e na Portaria nº 016/2018 da PRT 5ª Região.

A consulta aos documentos constantes dos autos e o envio de informações eventualmente solicitadas/requisitadas são realizados virtualmente, por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível via internet no portal da Procuradoria (<http://www.prt5.mpt.mp.br/>), mediante realização de prévio cadastro presencial no setor de atendimento desta Regional ou mediante a utilização de certificado digital (token).

**Adverte-se que, na forma do art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93, o descumprimento e/ou o retardamento indevido no cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão na responsabilidade de quem lhe der causa.**

Salvador/BA, 07 de fevereiro de 2019.

(firmado por assinatura eletrônica)

Edlamar Leal Sousa Cavalcanti - Secretaria da PTM de Itabuna